



## **EDITAL N° 006/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) vinculado a **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP)** torna público o Edital para acesso de estudantes socioeconomicamente vulneráveis ao Auxílio Material Didático de Alto Custo - MATDAC

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** De acordo com o que rege o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), o presente edital tem por objetivo conceder o benefício acima discriminado visando ampliar e democratizar as condições de permanência dos discentes da UFAM.

### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1.** Os recursos financeiros destinados a este Edital provêm do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de junho de 2010 e direcionados ao desenvolvimento das ações de Assistência Estudantil, condicionados à disponibilidade orçamentária.

### **3. PÚBLICO – ALVO**

**3.1** Estudantes matriculados em curso de graduação presencial da UFAM, com perfil socioeconômico condizente com o regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de junho de 2010 que trata do PNAES, prioritariamente oriundos de escola pública (estudantes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública);

### **4. DA MODALIDADE DE AUXÍLIO**

**4.1 Auxílio Material Didático de Alto Custo - MATDAC:** Trata-se de auxílio financeiro, de caráter pessoal e intransferível, destinado à compra de materiais de alto custo de uso individual que sejam obrigatórios e previstos nas disciplinas curriculares, de modo a proporcionar a realização das



atividades práticas indispensáveis para o aproveitamento na etapa curricular dos cursos de **Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Enfermagem, Música e Odontologia.**

**4.1.1** Serão considerados materiais pedagógicos de alto custo apenas os itens indispensáveis para o acompanhamento e a realização de atividades práticas desenvolvidas nas disciplinas curriculares dos cursos citados, conforme critérios e projetos didáticos estabelecidos pelos/as professores/as das respectivas disciplinas, constantes no Anexo 02.

**4.1.2** Livros didáticos, computadores, tablets, pen drives, materiais disponíveis nos Laboratórios da UFAM, Serviços de Pronto atendimento (SPAS), Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou Hospitais Universitários e outros que não sejam os que constem no Anexo 02 não serão levados em consideração para fins deste edital.

Parágrafo Único: Excepcionalmente para o Curso de Arquitetura e Urbanismo em face a particularidade do mesmo será admitido o uso do referido auxílio para contratação e pagamento de serviços.

## **5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** Para participar do processo de seleção para preenchimento das vagas no Auxílio o (a) discente deverá atender aos seguintes requisitos:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado (a) em disciplinas de curso de graduação presencial da Universidade Federal do Amazonas;

**5.1.2** Ser estudante dos cursos de **Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Enfermagem, Música e Odontologia** a partir do período em que estejam cursando disciplinas com desenvolvimento de atividades práticas, conforme previsto no Anexo 02.

**5.1.3** Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica familiar (renda per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente) por meio de documentação própria exigida no Anexo 01 deste Edital;



**5.1.4** Não ter concluído nenhum outro curso superior (graduação ou tecnólogo), comprovado por meio de Declaração;

**5.1.5** Não ter ultrapassado dois semestres do tempo mínimo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para integralização do curso, salvo casos devidamente comprovados (anexar documentos no processo de inscrição) a serem analisados pelo Pedagogo e/ou profissional designado pela Direção que tenha esta atribuição/competência profissional, preferencialmente um servidor da Coordenação Acadêmica;

## **6. DAS VAGAS**

**6.1** O preenchimento das vagas para o Auxílio MATDAC dar-se-á até o limite estabelecido, conforme distribuição no Quadro I:

<b>Quadro I – Vagas Auxílio MATDAC</b>			
<b>Cursos</b>	<b>Valor do Auxílio R\$</b>	<b>Vagas AC*</b>	<b>Vagas PCD**</b>
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	<b>Até R\$ 3.000,00</b>	<b>25</b>	<b>01</b>
<b>Artes Visuais</b>			
<b>Enfermagem</b>			
<b>Música</b>			
<b>Odontologia</b>			

\* AC - Ampla Concorrência \*\*PCD- Pessoa com Deficiência

**6.2** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de auxílios oferecidos no presente edital aos candidatos com deficiência comprovada através de laudo médico que preencham os requisitos. Caso o número total de vagas destinadas a esses candidatos não seja preenchido, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

**6.3** No ato da inscrição o candidato deve indicar se pretende concorrer para as vagas de Ampla Concorrência ou PCD.



**Parágrafo Único:** Havendo disponibilidade orçamentária poderão ser convocados os candidatos do cadastro reserva.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O processo seletivo é de inteira responsabilidade do DAEST/PROGESP. As etapas do processo seletivo para os benefícios dar-se-ão conforme descrito abaixo:

### **7.2. Da inscrição**

**7.2.1** O pedido de inscrição ao processo seletivo será realizado por meio das seguintes etapas:

- a)** Preencher a ficha de avaliação socioeconômica **disponível no Portal do Aluno (e-campus), na ABA SERVIÇOS – item inscrição socioeconômica, efetivar a inscrição e realizar a impressão** no período de 14/01/2019 a 21/01/2018;
- b)** Organizar a documentação na seguinte sequência: ficha de Avaliação Socioeconômica, documentação do candidato (item 1.1 do Anexo 01), da família (item 1.2 do Anexo 01 e da renda do candidato e da família (item 1.3 do Anexo 01);
- c)** Enumerar e rubricar todas as páginas;
- d)** Abrir capa de processo (abertura realizada no Protocolo Geral do Prédio da Reitoria);
- e)** Inserir a documentação em envelope e lacrá-lo;
- f)** Anexar a capa de processo ao envelope lacrado;
- g)** Entregar o envelope lacrado no Protocolo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, no Prédio do Centro Administrativo Setor Norte Av. Rodrigo Octávio, 6200, Campus Universitário, Coroado I – Manaus – Amazonas – Fone (92) 3305-1795, no período de 14 a 21/01/19, horário de 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30. **Não será realizada a conferência de documentação no ato da entrega da inscrição.**

**7.2.2** As informações prestadas e o preenchimento correto da ficha de avaliação socioeconômica no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis.



**7.2.3** O DAEST/PROGESP não se responsabiliza por inscrições não registradas por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas na comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

**7.2.4** Em nenhuma hipótese serão aceitas: a) inscrições fora do prazo; b) complementações de documentação em nenhuma etapa do processo, com exceção do que trata o Parágrafo Único do item 10.

**7.2.5** Os candidatos beneficiários do auxílios do Edital 001/2018, bem como Cadastro Reserva poderão solicitar validação de sua avaliação socioeconômica ao final do preenchimento da ficha de avaliação socioeconômica disponível no e-campus, desde que permaneçam com o mesmo grupo familiar, estando isentos da entrega da documentação de renda pessoal e da família, mas deverão realizar obrigatoriamente a entrega dos documentos especificados nos itens 1.1 e 1.2 do Anexo 01 deste Edital. Contudo, para validação, o cálculo da avaliação socioeconômica será realizado com base no quadro de indicadores (Quadro II, do item 9) do presente edital.

**7.2.6** Candidatos com documentação incompleta serão indeferidos.

## **8. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL/ ACADÊMICA E SOCIOECONÔMICA**

**8.1** A Análise Acadêmica verificará se o (a) candidato (a) atende aos critérios estabelecidos nos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.4 e 5.1.5 do item 5, e será realizada pelo (a) Pedagogo no DAEST/PROGESP.

**8.2** A Análise Socioeconômica verificará se o (a) candidato (a) atende ao critério estabelecido no subitem 5.1.3 do item 5, e será realizada por Assistente Social do DAEST/PROGESP.

## **9. DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

**9.1** A análise socioeconômica considerará como critérios relevantes: a renda familiar per capita do núcleo familiar (RFPC); a forma de ingresso (FI), procedência escolar (PE) a situação de moradia do (a) discente (SM) e a situação de deficiência e doença (SDD). Em casos específicos, poderá ser



acrescida a pontuação de extrema vulnerabilidade (EV), mediante Parecer Social emitido por Assistente Social. Na avaliação utilizar-se-ão os indicadores elencados no Quadro abaixo e a classificação será feita segundo ordem decrescente do valor de pontuação dos candidatos.

<b>Quadro II – Indicadores de Avaliação Socioeconômica</b>		
<b>Indicadores</b>		<b>Pontuação</b>
Renda familiar per capita (RFPC)	Nível I – Renda familiar per capita de até R\$ 178,87	80
	Nível II – Renda familiar per capita de R\$ 178,88 até R\$ 357,74	70
	Nível III – Renda familiar per capita de R\$ 357,75 até R\$ 536,61	60
	Nível IV – Renda familiar per capita de R\$ 536,62 até R\$ 715,48	50
	Nível V – Renda familiar per capita de R\$ 715,49 até R\$ 894,35	40
	Nível VI – Renda familiar per capita de R\$ 894,36 até R\$ 1.073,22	30
	Nível VII – Renda familiar per capita de R\$ 1.073,23 até R\$ 1.252,09	20
	Nível VIII – Renda familiar per capita de R\$ 1.252,10 até R\$ 1.431,00	10
Forma de Ingresso (FI)	Ingressante pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; (PPI1/ PPI1- PCD/NDC1/ NDC1-PCD)	10
	Outros	5
Procedência Escolar: na conclusão do Ensino Médio	Pública	10
	Privada (mesmo na condição de Bolsista)	5
Situação de Moradia do discente	Alugado	20
	Mora cedido com parentes ou terceiros	15
	Imóvel Financiado	10
	Próprio	5



Situação de deficiência e de doenças com gastos permanentes: discente e/ou núcleo familiar	Laudo Médico ou comprovante de gastos com medicação de uso contínuo ou cartão de acompanhamento emitido por Unidade de Saúde.	5
Casos de extrema vulnerabilidade socioeconômica, identificados por Assistente Social.	Parecer Social em conformidade com a Lei 8.662/1993.	5

**9.2** Para fins de análise socioeconômica considerar-se-á:

- I. Grupo Familiar:** núcleo de pessoas unidas por laços afetivos, com ou sem laços consanguíneos. Tem como tarefa principal o cuidado e proteção dos membros, que usufruem dos mesmos recursos financeiros e podem residir ou não no mesmo domicílio;
- II. Candidato Financeiramente Independente:** aquele que comprovar independência financeira familiar;
- III. Renda Familiar Bruta Mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;
- IV. Renda Familiar Bruta Mensal *per capita*:** a divisão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

**9.3** A **Renda Familiar Bruta Mensal *per capita*** será avaliada considerando os seguintes procedimentos:

- I.** Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, tais como: salários, proventos, pensões, bolsas da UFAM e provenientes de estágio, auxílios/bolsas da Assistência Estudantil de outras Instituições de Ensino, gratificações, horas-extras, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimentos/lucros de sócios ou titular de empresas, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, dentre outros.

**II.** Estão **excluídos** do cálculo os valores percebidos a título de:



- a) Auxílios de Assistência Estudantil da UFAM (Moradia, Acadêmico, Creche, MATDAC e PECTEC);
- b) Auxílios para alimentação e transporte;
- c) Diárias e reembolsos de despesas;
- d) Férias e Décimo Terceiro Salário;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

**III. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF) e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Distrito Federal, Estados ou Municípios;

**IV. Para fins de avaliação socioeconômica deverão ser apresentados os comprovantes de rendimentos dos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO do ano de 2018. A média aritmética da renda será calculada da seguinte forma:  $(\text{OUT} + \text{NOV}) / 2$ , em casos de impossibilidade da apresentação de um dos comprovantes dos meses citados, o (a) candidato deverá justificar, no ato da inscrição, a ausência do documento e após a avaliação da justificativa pelo profissional de Serviço Social, a renda do comprovante de rendimento apresentado, de um dos meses citados, poderá ser duplicada para fins de análise socioeconômica.**





## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

<b>Quadro III – Critérios de Desempate</b>	
	Menor renda per capita
Persistindo o empate	Ingressante pela Lei nº 12. 711, de 29 de agosto de 2012;
Persistindo o empate	Pertencer à família beneficiária de programas de transferência de renda (Programa Bolsa Família, etc...) e Programa de Prestação Continuada (BPC);
Persistindo o empate	Maior número de semestres cursados;
Persistindo o empate	Candidato não ter vínculo empregatício;
Persistindo o empate	Candidato morar em residência alugada
Persistindo o empate	Maior Idade

**10.1** A avaliação socioeconômica dos candidatos homologados no resultado final (classificados e cadastro reserva) deste Edital **terão validade até 31 de dezembro de 2020**, com exceção dos que solicitarem validação da avaliação socioeconômica do Edital 001/2018 cuja validade é até 31 de dezembro de 2019. O monitoramento da validade da avaliação socioeconômica é de responsabilidade do discente.

Parágrafo Único: Havendo necessidade de dirimir dúvidas ou de solicitação de documentação complementar o candidato será contactado para comparecer ao DAEST, através do e-mail indicado na ficha de avaliação socioeconômica. O não comparecimento no dia agendado implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do processo de seleção, salvo casos devidamente comprovados desde que não ultrapasse o período previsto para análise acadêmica e socioeconômica estabelecido no cronograma.

## 11. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

**11.1** O cronograma com as etapas do processo de seleção será divulgado no dia 18 de dezembro de 2018, podendo ser acessado no sítio do DAEST/PROGESP (<http://progesp.wix.com/daest>) no Campus Manaus.

## 12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



**12.1** Será constituída pelo DAEST/PROGESP uma Comissão, composta por 05 (cinco) ou 07 (sete) servidores da UFAM, não podendo fazer parte os profissionais envolvidos no processo de seleção, que analisará as justificativas dos recursos interpostos, observando, **ESTRITAMENTE**, as disposições deste Edital. Caso a Comissão de Análise de Recurso antecipe o resultado em qualquer etapa do processo seletivo, o DAEST/PROGESP poderá antecipar a divulgação sem prejuízo ao cronograma estabelecido.

**12.2.** Os candidatos que não concordarem, com os resultados preliminares de quaisquer etapas poderão interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, conforme prazos estabelecidos no cronograma, apresentando argumentação por intermédio do Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido, juntamente com documentação comprobatória, a ser entregue no Protocolo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, no horário de 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.

**12.2.1** Os resultados das análises dos recursos interpostos serão divulgados conforme prazos estabelecidos no cronograma, no sítio do DAEST/PROGESP (<http://progesp.wix.com/daest>).

**12.2.2** Recursos interpostos fora do prazo não serão analisados pela Comissão.

**12.2.3** Não caberá recurso ao parecer da Comissão de Análise de Recursos.

### **13. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**

**13.1.** Os (As) candidatos (as) serão chamados (as) de acordo com sua classificação até o limite de vagas disponíveis conforme item 6.1 deste edital.

**13.2** Os (As) candidatos (as) selecionados deverão comparecer ao local a ser divulgado para o processo de **Implementação do Auxílio (participação da reunião/orientação, assinatura do termo de compromisso e cadastro de dados bancários)** de acordo com cronograma publicado no momento da divulgação do resultado final.

**13.3** O (A) candidato (a) classificado que chegar atrasado ou não comparecer em qualquer uma das etapas da Implementação do Auxílio (**participação na reunião, assinatura do termo de**



compromisso e cadastro de dados bancários), no prazo estabelecido, será **DESCCLASSIFICADO**, sendo convocado outro discente de acordo com a ordem de classificação do Cadastro Reserva. A tolerância para atrasos será de 15 minutos.

**13.3.1** Não se aplica o previsto no item 13.3, quando, no período da etapa da implementação o discente encontrar-se nas seguintes condições: alunos reservistas (Decreto-Lei nº 715/69); alunos portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados (Decreto Lei Nº 1.044/69); e discentes grávidas a partir do oitavo mês de gestação e até 03 (três) meses após o parto (LEI Nº 6.202/75)) e outros impedimentos devidamente comprovados, condicionados a avaliação.

**13.3.2** Candidatos que não puderem comparecer no dia e/ou horário agendado para sua implementação poderão solicitar via e-mail mudança de dia e/ou horário desde que dentro do período estipulado no cronograma para essa etapa.

**13.4.** Os (As) candidatos (as) que se encontram em algumas das condições previstas no Item 13.3 deverão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do encerramento do prazo para implementação do auxílio, encaminhar ao DAEST documentação comprobatória de sua condição, devendo aguardar orientações sobre os procedimentos a serem adotados.

#### **13.5. Das etapas do Processo de Implementação dos Auxílios:**

- I. Participação na reunião de orientação acerca dos critérios de permanência nos Auxílios;
- II. Assinatura do Termo de Compromisso;
- III. Cadastro das informações bancárias no SIAFI a ser realizado pela Gerência de Orçamento e Finanças mediante apresentação dos documentos originais e cópias: cartão do banco ou contrato de abertura de conta corrente onde conste todas as informações bancárias (Banco, Agência e Número da conta corrente); CPF e documento oficial de identificação com foto.

**13.5.1** É vedada a utilização de conta poupança, conta conjunta e conta de terceiros.

**13.6.** O valor do auxílio será creditado em conta corrente do discente beneficiário em parcela única até o décimo dia útil do mês subsequente à sua implementação;



**Parágrafo Único:** O candidato deverá ter situação bancária regular até o prazo limite de implementação. Caso não apresente os dados bancários até essa data será DESCLASSIFICADO.

#### **14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**14.1** A prestação de contas será feita através da apresentação das notas ou cupons fiscais dos materiais e/ou serviços (cópias e originais para conferência) em nome do discente beneficiário, **contendo seu CPF, até 30 dias corridos a partir da data de recebimento do auxílio financeiro**, prorrogáveis por mais 30 dias corridos, caso necessário.

**14.1.1** A solicitação de prorrogação do prazo da prestação de contas por mais 30 dias corridos é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser solicitada ao DAEST, antes do término dos 30 dias corridos iniciais.

**14.2** No ato da aquisição dos materiais e /ou serviço o discente beneficiário deverá solicitar ao fornecedor, conforme o caso, comprovante de pagamento da seguinte forma:

- I. Nota Fiscal de venda e /ou serviço, devendo constar o número CPF do discente ou;
- II. Nota Fiscal ou Cupom Fiscal, especificando o material e/ou serviço adquirido com carimbo de “PAGO” no corpo da Nota devendo constar também o número de CPF do discente;
- III. A Nota Fiscal deve ser emitida somente em nome do discente beneficiário;
- IV. Na Nota Fiscal ou Cupom Fiscal deverá conter **somente o material pré-indicado no Anexo 02.**
- V. Não será aceita Nota Fiscal Avulsa de Pessoa Física, bem como Recibo de Pessoa Física;
- VI. Não será aceita Nota Fiscal emitidos por fornecedor, cuja natureza econômica e/ou jurídica não seja compatível com a venda e/ou fornecimento dos materiais comprados;
- VII. Os comprovantes de despesas deverão ser legíveis, não podendo apresentar rasuras ou emendas de qualquer natureza;
- VIII. Não serão aceitos comprovantes de despesa (nota fiscal ou cupom fiscal) com datas anteriores ao recebimento do valor do Auxílio MATDAC;
- IX. O discente beneficiário não poderá retificar ou alterar as informações contidas nos comprovantes de despesas;



X. Na Prestação de Contas o discente beneficiário dará ciência no recebimento do (s) material (is) e ou serviço(s) pré-indicados (s) no Anexo 02.

XI.O recurso do Auxílio MATDAC não poderá ser utilizado pelo discente em benefício de outros que não diretamente o próprio discente visando unicamente o desempenho das atividades acadêmicas de seu curso de graduação.

## **15. DA REPOSIÇÃO/DEVOLUÇÃO AO ERÁRIO**

**15.1** O discente beneficiário deverá repor ao erário nas seguintes situações:

I.Trancar a matrícula nas disciplinas em que estiver utilizando os materiais referente ao auxílio;

II.Perder o vínculo institucional;

III.Desistir, trancar ou trocar de curso;

IV.For transferido para outra IFES;

V.For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas, comprovados pelo DAEST;

VI. Não prestar contas da aquisição dos materiais especificados no Anexo 02 apresentados no ato da inscrição;

VII. Não utilizar integralmente o auxílio, devendo devolver o valor não utilizado.

**Parágrafo Único:** A reposição/devolução ao erário será realizada por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Caso não o faça terá seu CPF inscrito na Dívida Ativa da União, ficando impossibilitado de concorrer em novos editais de Assistência Estudantil da UFAM até a regularização da situação.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Ao participar deste processo de seleção, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo DAEST;

**16.2** A classificação gera apenas a expectativa de direito. Para efetivação da concessão de auxílios da Assistência Estudantil os selecionados deverão cumprir todas as fases definidas no cronograma do referido Edital;



**16.3** Os casos omissos que surgirem durante o processo de seleção deverão ser analisados e resolvidos por meio de Comissão de Análise de Recursos constituída pelo DAEST/PROGESP.

**16.4** As informações prestadas na Ficha de Avaliação Socioeconômica, bem como a apresentação da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do (a) discente;

**16.5** Situações não contempladas neste edital no que se refere à avaliação socioeconômica serão analisadas pelos profissionais de Serviço Social;

**16.6** Não serão encaminhadas correspondências de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e etapas constantes no cronograma do presente Edital, com exceção do que trata o Parágrafo Único do item 10;

**16.7** Em hipótese alguma será devolvida qualquer documentação apresentada no processo de seleção;

**16.8** Não caberá recurso após a divulgação do resultado final;

**16.9** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas deste Edital bem como das possíveis convocações do cadastro reserva.

**16.10** Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**Manaus, 18 de dezembro de 2018.**

**TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO**  
**Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício**

**MÔNICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA**

**Diretora do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST**



**EDITAL 006/2018 DAEST/PROGESP – AUXÍLIO MATDAC**

**ANEXO 01**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

Em atenção ao Decreto 9.094 de 17 de julho de 2017 que trata da simplificação do atendimento no serviço público, os documentos do candidato que constem na base de dados da Universidade Federal do Amazonas, tais como: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Confirmação de Matrícula e Histórico Analítico FICAM ISENTOS DE ENTREGA nesse processo de seleção.

**1.1 Documentos do Candidato (a) (cópia) a serem apresentados:**

- ( ) Ficha de Avaliação Socioeconômica preenchida no e-campus, impressa e assinada, com a documentação comprobatória de renda.
- ( ) Passaporte e visto da Polícia Federal (caso o Candidato (a) seja estrangeiro);
- ( ) Declaração de não ter concluído outro curso superior;
- ( ) Comprovante de residência atualizado do Candidato (a) (contas de água, energia elétrica ou telefone etc.). Caso não possua comprovante de residência apresentar Declaração de Residência;
- ( ) Contrato e/ou Recibo de aluguel, quando for o caso.
- ( ) Em casos de ausência de recibo de aluguel, apresentar Declaração de Aluguel;
- ( ) Declaração de compartilhamento de aluguel, caso o Candidato (a) divida o aluguel com uma ou mais pessoas, especificar o valor de contribuição individual;
- ( ) Declaração da situação de moradia (caso o Candidato (a) resida de favor, apresentar declaração do proprietário);
- ( ) Laudo médico, exclusivamente para discentes com deficiência;
- ( ) Declaração de Recebimento de auxílio (acadêmico/moradia) e/ou bolsa (PIBIC, Estágio, Monitoria, Permanência/MEC, e/ou outras), quando for o caso.
- ( ) Declaração de Independência Financeira, se for o caso;
- ( ) Relação de Cursos e Materiais (Anexo 02) assinalando os materiais que deseja adquirir de acordo com seu curso, respeitando o valor do benefício.

**1.2 Documentos de identificação da família (cópias):**

- ( ) Registro Geral - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF, de todos os membros da família; ou Carteira de Trabalho (que contenha a numeração de CPF e RG) ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Funcional (emitida por Conselhos de classe);
- ( ) Certidão de nascimento de menores dependentes da renda familiar, caso não tenham RG e CPF;
- ( ) Atestado de óbito do pai e/ou mãe (quando for o caso);
- ( ) Atestado de óbito do cônjuge (quando for o caso);



- ( ) Laudo Médico ou comprovantes de gastos com medicação de uso contínuo ou cartão de acompanhamento emitido por Unidade de Saúde (quando for o caso).
- ( ) Comprovante de residência atualizado da família (contas de água, energia elétrica ou telefone etc.), em casos de estudantes que não residam com a família, mas dependam financeiramente da mesma. Caso a família não possua comprovante de residência apresentar Declaração de Residência;
- ( ) Contrato e/ou Recibo de aluguel da família do estudante, quando este não morar com a família e a mesma residir em imóvel alugado.

### **1.3 Comprovante de renda do CANDIDATO (a) e da FAMÍLIA (cópia):**

**OBS:** Além da comprovação de renda dos membros da família (**a partir de 14 anos**) é necessário que o (a) candidato (a) também apresente documentos que comprovem sua condição de renda de acordo com o perfil que se encontra dentre as situações abaixo relacionadas. **Caso o candidato e/ou seu grupo familiar pertençam a mais de um grupo, apresentar os documentos relativos a todos os grupos a que pertencem.**

<p><b>GRUPO 1:</b></p> <p><b>Trabalhadores Assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares)</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Documentos Necessários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <u>Declaração de que não possui CTPS</u> devidamente preenchido</li><li>● <b>Cópia do Contracheque dos meses de OUT e NOV 2018.</b> Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</li><li>● <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018,</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <u>Declaração de Isenção de Imposto de Renda</u></li></ul>
<p><b>GRUPO 2.</b></p> <p><b>Autônomos, Profissionais liberais,</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Documentos Necessários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <u>Declaração de que não possui CTPS</u> devidamente preenchido;</li></ul>





<p><b>Trabalhador Informal, Prestador de Serviço ou Trabalhador Eventual.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração <u>Declaração de Isenção de Imposto de Renda</u></li><li>• <b>Declaração de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço (Anexo 13)</b>, devidamente preenchida; ou <b>Guia de Contribuição para o INSS</b>: com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2018, emitida por profissional contábil se for o caso;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de OUT e NOV 2018</b>. Caso não possua conta apresentar <u>Declaração de que não possui conta corrente</u>, devidamente preenchida.</li></ul>
<p><b>GRUPO 3.</b> <b>Em Situação de Desemprego</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</b>: cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <u>Declaração de que não possui CTPS</u>, devidamente preenchido.</li><li>• <u>Declaração de Desemprego</u>;</li><li>• <b>Em caso de desemprego nos últimos 6 meses apresentar a cópia da Rescisão de contrato de trabalho e recibo do seguro desemprego, se for o caso</b>;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de OUT e NOV 2018</b>. Caso não possua conta apresentar <u>Declaração de que não possui conta corrente</u>, devidamente preenchida.</li></ul>
<p><b>GRUPO 4.</b> <b>Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitiente</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)</b>: cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado a cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar <u>Declaração de que não possui CTPS</u>, devidamente preenchido;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração <u>Declaração de Isenção de Imposto de Renda</u>;</li><li>• <b>Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso</b>;</li><li>• <b>Notas fiscais de venda de produtos nos meses de OUT e NOV 2018 se for o caso</b>;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de OUT e NOV 2018</b>. Caso não possua conta apresentar <u>Declaração de que não possui conta corrente</u>, devidamente preenchida;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• <u>Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</u> devidamente preenchida.</li><li>• <b>Para pescadores</b>, deverá ser apresentado também o comprovante de recebimento do seguro-defeso do ano vigente caso tenha recebido <b>nos meses de OUT e NOV 2018</b> ou declaração expedida pela Colônia/Associação dos Pescadores informando o valor da renda auferida nos referidos meses.</li></ul>
<p><b>GRUPO 5.</b></p> <p><b>Aposentados, Pensionista, Beneficiários de Auxílios Previdenciários (Regimes Geral e Próprios)</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), EXCETO para aposentados:</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <u>Declaração de que não possui CTPS</u>, devidamente preenchido;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <u>Declaração de Isenção de Imposto de Renda</u>;</li><li>• <b>Comprovante de recebimento da aposentaria, pensão ou auxílio, expedido pelo órgão responsável (meses de OUT e NOV /2018);</b></li><li>• <b>Caso realize atividade de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço deve apresentar também a <u>Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</u>, devidamente preenchida;</b></li><li>• <b>Caso também seja trabalhador Assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares) e que não esteja recebendo Auxílio Doença deve ser apresentado também Cópia do Contracheque dos meses de OUT e NOV /2018.</b> Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados.</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de OUT e NOV 2018.</b> Caso não possua conta apresentar <u>Declaração de que não possui conta corrente</u>, devidamente preenchida.</li></ul>
<p><b>GRUPO 6.</b></p> <p><b>Proprietário de empresa ou microempresa.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <u>Declaração de que não possui CTPS</u>, devidamente preenchido;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <u>Declaração de Isenção de Imposto de Renda</u>;</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso;</b></li><li>• <b>Cópia de Declaração de Rendimento (DECORE)</b> especificando os valores referente aos meses de OUTUBRO e NOVEMBRO de 2018, emitida por profissional contábil se for o caso;;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de OUT e NOV 2018.</b> Caso não possua conta apresentar <u>Declaração de que não possui conta corrente</u>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 7.</b>  <b>Estágio Remunerado, Bolsistas, Menor Aprendiz e similares</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <u>Declaração de que não possui CTPS</u>, devidamente preenchido</li><li>• <b>Cópia do Termo de Compromisso ou contrato de Estágio se for o caso.</b></li><li>• <b>Comprovante de rendimento referente aos meses de OUT e NOV/2018.</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de OUT e NOV 2018.</b> Caso não possua conta apresentar <u>Declaração de que não possui conta corrente</u>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 8.</b> <b>Beneficiários da Assistência Social na modalidade de Benefício de Prestação Continuada (BPC):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato bancário do mês de <b>OUT ou NOV de 2018</b> com cópia do cartão onde conste o nome: Benefício de Prestação Continuada, bem como o nome do beneficiário. Caso não seja comprovado que o rendimento provém de BPC o valor da renda será contabilizado para fins de cálculo da renda per capita.</li></ul> <p><b>OBS.:</b> Caso se enquadre em qualquer um dos outros grupos deverá também apresentar os documentos do mesmo.</p>
<b>GRUPO 9.</b> <b>Beneficiários da Assistência Social na modalidade Bolsa família e outros programas de transferência de renda</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de recebimento do Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda, dos meses de <b>OUT e NOV 2018</b>, onde conste o nome do beneficiário;</li></ul> <p><b>OBS.:</b> Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (<b>Exemplo:</b> Se realiza trabalho informal apresentar documentos do <b>Grupo 2</b>; Se desempregado apresentar documentos do <b>Grupo 3</b>, etc)</p>



<p><b>GRUPO 10.</b></p> <p><b>Pensão alimentícia;</b></p> <p><b>Auxílio financeiro de Terceiros;</b></p> <p><b>Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;</b></p>	<p>1. Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;</p> <p>2. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, se for o caso, comprovado por meio de Contrato, Recibo ou Declaração;</p> <p><b>OBS.:</b> Além do documento acima mencionado é OBRIGATÓRIA a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (<b>Exemplo:</b> Se realiza trabalho informal apresentar documentos do <b>Grupo 2</b>; Se desempregado apresentar documentos do <b>Grupo 3</b>, etc)</p>
--	--



EDITAL 006/2018 DAEST/PROGESP – AUXÍLIO MATDAC

ANEXO 02

RELAÇÃO DE CURSOS E MATERIAIS

CURSO: Arquitetura e Urbanismo

MARCAR COM (X)	MATERIAL/SERVIÇO	PERÍODO	DISCIPLINAS	ASSINATURA *Somente quando realizar prestação de contas
	Prancheta portátil A-3 com régua paralela.	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º	II, III e IV, Paisagismo I, Expressão I, II e III	
	Mesa de Desenho (PRANCHETA) tub-17 COM TAMPO BP 80x60		<b>Retirar</b> – Item disponível nos Ateliers de Projeto	
	Gabarito de círculos	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	II, III e IV, Paisagismo I,	
	Gabaritos diversos (simbologias de instalações elétricas, hidráulicas, mobiliário e peças de banheiro.	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	II, III e IV, Paisagismo I	
	FITA CREPE 3M 18x50	1º, 2º, 3º, 4º, 5º	II, III e IV, Paisagismo I	
	Bloco de Papel sulfite ou canson tamanho A3	1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II, Expressão I, II e III	



	Bloco de papel sulfite A4 Canson	1°, 2°, 3°	Expressão I, II e III	
	Papel manteiga ou vegetal tamanho A3 (um bloco)	1°, 2°, 3°	Expressão I, II e III	
	Conjunto de lapiseiras (0,3 / 0,5 / 0,7 / 0,9) – Pentel ou outra marca	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Borracha reserva para a lapiseira Pentel (0,3 / 0,5 / 0,7 / 0,9)	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Grafites para lapiseiras 0,3 / 0,5 / 0,7 / 0,9 (2B, 4B e 6B)	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Borracha Sintética	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV	



			Expressão I, II e III	
	Borracha de precisão	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	I, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Esfuminho número 2 ou 3	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	I, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Caderno tipo Moleskine sem pauta	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	I, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Caderno tipo Moleskine com pauta quadriculada	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	I, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	



	Lapis: HB, 2B, 4B, 6B	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Expressão I, II e III Planejamento Urbano I, II, III e IV	
	Lápis de cor	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	I, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Lápis de cor aquarelável	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Tinta pastel	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Marcadores de Cores Neutras	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°,	,	





		9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Compasso profissional	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	Projeto II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Régua em aço	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Conjunto de esquadros sem graduação	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Expressão I, II e III Planejamento Urbano I, II, III e IV	
	Transferidor	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II	



			Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Pasta A3 (tipo polionda)	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Caneta nanquim (0.1, 0.3, 0.5 e 0.8)	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Conjunto de 12 cores de caneta hidrocor, com tons pastéis e cinzas	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Escalímetro de escalas	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III	



			e IV Expressão I, II e III	
	Estilete	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Lâmina para estilete	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV	
	Mata-gato	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	I, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Conjunto de canetinhas coloridas	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Tubo	1°, 2°, 3°, 4°		



		5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Expressão I, II e III	
	Caneta de ponta porosa preta	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV	
	Calculadora científica	2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°	Topografia, Noções Resistência dos Materiais Sistemas Estruturais I, II e III	
	Fita adesiva multiuso transparente 3M	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV	
	Fita mágica	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV	
	Trena simples, trena fita e/ou eletrônica	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9°	II, III e IV, V,	



			VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV	
	Linha prumo ou prumo de parede	8°, 9°	Estágio Supervisionado I e II	
	Óculos de proteção	8°, 9°	Estágio Supervisionado I e II	
	Capacete de segurança	8°, 9°	Estágio Supervisionado I e II	
	Luva de segurança	8°, 9°	Estágio Supervisionado I e II	
	Bota	8°, 9°	Estágio Supervisionado I e II	
	Papel Paraná para Maquete Física 2mm – 03 Folhas 4mm – 03 Folhas Por disciplinas	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° e 10°	I, II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV Estudos da Forma I e II	
	Isopor Maquete Física 2mm – 03 Folhas 4mm – 03 Folhas 6mm – 03 Folhas Por disciplinas	1°, 2°, 3°, 4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° e 10°	Projeto II, III e IV, V, VI, VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV	
	Serviços de Plotagem 01 – Estudo Preliminar	4°, 5°, 6°, 7°, 8°, 9° e 10°	Projeto Arquitetônico III, IV, V, VI,	



	01 – Anteprojeto 01 – Projeto Executivo OBS: Cada disciplina solicita no mínimo três plotagens por semestre. Formato A0 – 05 Pranchas 05 – Estudo Preliminar 05 – Anteprojeto 05 – Projeto Executivo TOTAL: 15 Pranchas A0 por disciplina ***		VII e VIII Paisagismo I, II Planejamento Urbano I, II, III e IV	
--	--	--	---	--

\* Marcar com (X) o material que deseja adquirir, respeitando o valor do benefício.

\*\*\* A quantidade a ser disponibilizada levará em consideração o valor do benefício.



**EDITAL 006/2018 DAEST/PROGESP – AUXÍLIO MATDAC**

**ANEXO 02**

**RELAÇÃO DE CURSOS E MATERIAIS**

**CURSO: ARTES VISUAIS**

<b>MARCAR COM (X)*</b>	<b>MATERIAIS DE DESENHO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>ASSINATURA**</b> **Somente quando realizar prestação de contas
	Cx. Lápis de cor aquarelável 12-36 unid. (Cores diversas)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Cx. Lápis de cor 12-36 unid. (Cores diversas)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Lápis de desenho (H, HB, 2B, 3B, 4B,5B, 6B, etc.)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Borracha branca	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Fita crepe (tam. diversos)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Caneta Nanquim (nº 03,04,05,06,07,08,etc.)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Estojo/ maleta para	1º	Desenho	



	canetas		artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Prancheta para desenho (tam. A2, A3, etc.)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Porta portfólio (tam. A3, A4, etc.)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Pasta (tam. A3, A4, etc.)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Jogo de esquadros	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Régua de madeira (tam. diversos)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Régua de metal (tam. diversos)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Cola grande 1Kg	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Cx. Giz pastel	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Cx. Tinta nanquim (cores diversas)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	





	Estilete profissional	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Base para corte (tam. A1,A2, A3)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Cx. Carvão Vegetal	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Verniz fixador (300ml/ 270g)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Bloco Papel aquarelável A3 300 g/m <sup>2</sup>	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Bloco Papel Canson A3 180 g/m <sup>2</sup>	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Bloco Papel Canson A4 140 g/m <sup>2</sup>	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Caderno de Rascunhos (A2, A3, A4, A5, etc.)	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Caneta/ Marcador para tecido	1º	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Jogo de goivas	1º	Desenho artístico I, Criação da forma	



			bidimensional	
	Unid. Papel Paraná	1°	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Manequim Articulável (tam. diversos)	1°	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Mesa de desenho (tam. 100x80cm)	1°	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Luminária para desenho	1°	Desenho artístico I, Criação da forma bidimensional	
	Unid. Pincel de pintura (n° 6, 8, 10,12,14,16,18,20,22,24,etc.)	2°	Pintura	
	Unid. Pincel de aquarela (n° 000, 00, 1, 2,3,4,5,6,7,8,9,10 etc.)	2°	Pintura	
	Cx. Tinta Acrílica (Cores diversas)	2°	Pintura	
	Cx./ Estojo Tinta de aquarela (Cores diversas)	2°	Pintura	
	Cx. Tinta óleo (Cores diversas)	2°	Pintura	
	Unid. Tinta spray (cores diversas)	2°	Pintura	
	Unid. Tela para pintura (tam. diversos)	2°	Pintura	
	Unid. Godê de pintura (tam. diversos)	2°	Pintura	
	Arame Galvanizado	5°	Escultura	
	Saca de Gesso estuque	5°	Escultura	
	Arco de serra com lamina de metal	5°	Escultura	
	Jogo de estecas de metal para escultura	5°	Escultura	
	Jogo de estecas de madeira para escultura	5°	Escultura	



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Assistência Estudantil**



	Borrifador	5°	Escultura	
	Avental	5°	Escultura	
	Vaselina sem cheiro 1kg	5°	Escultura	
	Cj. Goivas de pedreiro (4peças)	5°	Escultura	
	Barras de argila kg	5°	Escultura	
	Câmera fotográfica semiprofissional	6°	Fotografia	
	Computador/ notebook (proc. Intel: i3, i5 ou i7)	6°	Fotografia	
	Hd externo portátil	6°	Fotografia	
	Mesa Digitalizadora	6°	Fotografia	
	Jogo de goivas para xilogravura (6 - 12 peças)	6°	Fotografia	
	Papel de seda / papel para gravura	6°	Fotografia	
	Avental	6°	Fotografia	
	Colher de madeira	6°	Fotografia	
	Rolo para Gravura	6°	Fotografia	
	Folha de compensado para base	6°	Fotografia	
	Tinta para xilogravura a base d'água	6°	Fotografia	
	Tinta a óleo para xilogravura	6°	Fotografia	
	Lixa d'água (° 100, 120)	6°	Fotografia	
	Martelo de madeira para entalhe	6°	Fotografia	
	Formão para entalhe	6°	Fotografia	
	Tinta gráfica (cores diversas)	6°	Fotografia	
	Ponta seca para gravura em metal	6°	Gravura/xilogravura	
	Placa de cobre/ linóleo (tam. Diversos)	6°	Gravura/xilogravura	
	Tecido Tarlatana/ talagarça; murim (metro)	6°	Gravura/xilogravura	
	Papel aquarelável/ vergê	6°	Gravura/xilogravura	
	Lixa (n° 80-180)	6°	Gravura/xilogravura	
	Luvas de borracha/ cirúrgica	6°	Gravura/xilogravura	
	Óleo de linhaça 500ml	6°	Gravura/xilogravura	
	Aguarrás / solvente	6°	Gravura/xilogravura	
	Álcool absoluto (100%)	6°	Gravura/xilogravura	
	Tinta gráfica (cores diversas)	6°	Gravura/xilogravura	
	Polidor de metais (Brasso)	6°	Gravura/xilogravura	



	Estopa 200g	6°	Gravura/xilogravura	
	Algodão para polir 1Kg	6°	Gravura/xilogravura	
	Percloroeto de ferro (Lt.)	6°	Gravura/xilogravura	
	Breu em pó	6°	Gravura/xilogravura	
	Carbonato de cálcio	6°	Gravura/xilogravura	
	Betume da Judeia (asfalto líquido)	6°	Gravura/xilogravura	
	Bloco Papel vegetal A3	7°	Serigrafia	
	Unid. Emulsão serigráfica + sensibilizante (amarela)	7°	Serigrafia	
	Unid. Removedor de emulsão 1 Lt.	7°	Serigrafia	
	Unid. Sensibilizante	7°	Serigrafia	
	Tecido de poliéster/ nylon para serigrafia nº 100	7°	Serigrafia	
	Unid. Calha/ aplicador de emulsão 20 cm	7°	Serigrafia	
	Unid. Grampeador de parede	7°	Serigrafia	
	Unid. Rodo (tam. 40/ 50 cm)	7°	Serigrafia	
	Unid. Fita gomada	7°	Serigrafia	
	Estopa 200g	7°	Serigrafia	
	Unid. Avental	7°	Serigrafia	
	Pano/ flanela	7°	Serigrafia	
	Unid. Esponjas	7°	Serigrafia	
	Água sanitária ou removedor de emulsão	7°	Serigrafia	
	Luvas de borracha	7°	Serigrafia	
	Becker graduado (plástico / vidro)	7°	Serigrafia	
	Unid. Espátulas (plásticas / metal)	7°	Serigrafia	
	Unid. Chassis para S g afia (40x50 m)	7°	Serigrafia	
	Nyl pa a S g afia ( ° 62, 77, 100, etc.)	7°	Serigrafia	
	U d. T as pa a s g afia 900ml (a bas d'ág a) as cores: Azul, amarela, vermelha, branca e preta Cola permanente.	7°	Serigrafia	
	M sa d l z pa a s g afia	7°	Serigrafia	
	Mesa com garras para impressão (policromia)	7°	Serigrafia	
	Unid. Soprador ou secador	7°	Serigrafia	
	Mangueira plástica	7°	Serigrafia	



	Banheiras ou cubas plásticas	7º	Serigrafia	
	Lupa ou conta-fi	7º	Serigrafia	

**\* Marcar com (X) o material que deseja adquirir, respeitando o valor do benefício.**



**EDITAL 006/2018 DAEST/PROGESP – AUXÍLIO MATDAC**

**ANEXO 02**

**RELAÇÃO DE CURSOS E MATERIAIS**

**CURSO: ENFERMAGEM**

<b>MARCAR COM (X)</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>ASSINATURA**</b>  **Somente quando realizar prestação de contas
	Esfignomanômetro AD fecho com velcro Premium neonato	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Esfignomanômetro AD fecho com velcro Premium para obeso	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Esfignomanômetro AD fecho com velcro Premium Adulto	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Esfignomanômetro AD fecho com velcro Premium Escolar	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Esfignomanômetro AD fecho com velcro Premium Pré-Escolar	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Estetoscópio Clínico adulto Premium	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Estetoscópio Clínico infantil Premium	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Fita métrica flexível e não elástica graduada em mm	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Garrotes	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	



	Lanterna Pequena	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Martelo Neurológico	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Pacote de curativo: 01 pinça Kelly reta 14 mm, 01 pinça anatômica de dissecação 14 cm ABC, 01 dente de rato 14 cm ABC, 01 tesoura reta, 1	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	tentacânula, 1 cabo de bisturi, 1 cuba redonda, pacote de retirada de pontos, 01 tesoura ponta fina, 01 pinça dente de rato 14 cm ABC.	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	oxímetro de pulso	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Glicosímetro com fitas reagentes	4º	Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	
	Estetoscópios de Pinar	6º	Enfermagem no Cuidado Integral a Saúde da Mulher	
	Estetoscópios de somar Portátil	6º	Enfermagem no Cuidado Integral a Saúde da Mulher	

**\* Marcar com (X) o material que deseja adquirir, respeitando o valor do benefício.**



**EDITAL 006/2018 DAEST/PROGESP – AUXÍLIO MATDAC**

**ANEXO 02**

**RELAÇÃO DE CURSOS E MATERIAIS**

**CURSO: MÚSICA**

<b>MARCAR COM (X)*</b>	<b>MATERIAIS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>ASSINATURA**</b> **Somente quando realizar prestação de contas
	Violão	1º	Pratica instrumental I, II,III, IV	
	Teclado	1º	Pratica instrumental I, II,III, IV	
	Flauta			
	Instrumentos percussivos de pequeno porte	1º	Pratica instrumental I, II,III, IV	
	Estante para partitura	1º	Pratica instrumental I, II,III, IV	

**\* Marcar com (X) o material que deseja adquirir, respeitando o valor do benefício.**





**EDITAL 006/2018 DAEST/PROGESP – AUXÍLIO MATDAC**

**ANEXO 02**

**RELAÇÃO DE CURSOS E MATERIAIS**

**CURSO: Odontologia**

<b>MARCAR COM (X)*</b>	<b>MATERIAIS</b>	<b>PERIODO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>ASSINATURA**</b> **Somente quando realizar prestação de contas
	Espátula Le Cron	3º	–	
	Esculpidor de Hollemback 3 e 3S	3º	–	
	Régua ou paquímetro	3º	–	
	Blocos de Cera para escultura (15x15x35mm)	3º	–	
	Bandeja de aço inox para instrumentais	3º	–	
	Dentes macro modelos em gesso, sem arcada, superior e inferior (2 hemi-arcada). Ortocal ref:16452	3º	–	
	1 Estetoscópio e 1 esfigmomanômetro (não digital) (um por dupla)	4º	–	
	1 KIT ACADEMICO COM Micromotor, contra-ângulo, caneta de alta-rotação e peça-reta	4º	–	



	1 termômetro de mercúrio	4º	-	
	02 espelhos bucais com cabo	4º	-	
	02 pinças clínicas	4º	-	
	02 curetas de dentina (No.11 e ½, No.17, No.18)	4º	-	
	02 sondas da OMS	4º	-	
	04 cubetas de inox pequena	4º	-	
	02 bandejas clínicas de inox	4º	-	
	Duas caixas metálicas perfuradas 40x 180 x 30 mm	4º	-	
	1 colgadura de 14 grampos	4º	-	
	6 colgaduras unitárias	4º	-	
	1 kit de posicionador radiográfico.	4º	-	
	Espelho clinico nº 5	5º	-	
	Espelho clinico nº 3 - duflex	5º	-	
	Pinça clinica - silver	5º	-	
	Escavador dentina 14 - silver (cureta ou colher de dentina)	5º	-	
	Escavador dentina 18 - silver	5º	-	



	(cureta ou colher de dentina)			
	Aplicador de cimento e h. De calcio - silver	5°	-	
	Calcador ward 01 - silver	5°	-	
	Calcador ward 02 - silver	5°	-	
	Calcador ward 03 - silver	5°	-	
	Calcador holleback 06 ( para amalgama ) - silver	5°	-	
	Esculpidor holleback 3s - silver	5°	-	
	Calcador clev dent (condensador) (brunidor 21) - silver	5°	-	
	Brunidor simples 33 (bennet) - silver	5°	-	
	Esculpidor discoide - cleoide - silver	5°	-	
	Esculpidor frahm 02 - silver	5°	-	
	Esculpidor frahm 06 - silver	5°	-	
	Esculpidor frahm 10 - silver	5°	-	
	Porta amalgama plastico	5°	-	
	Porta matriz toflemire	5°	-	
	Cortante de black revisado 18/19 - silver (rec mrg gengival)	5°	-	
	Cortante de black revisado 27 - silver (rec mrg gengival)	5°	-	
	Cortante de black revisado 28 - silver (rec mrg gengival)	5°	-	



	Cortante de black revisado 29 - silver (rec mrg gengival)	5°	-	
	Espatula 24 - silver	5°	-	
	Placa de vidro media lapidada	5°	-	
	Espatula 36 - silver	5°	-	
	Calcador nº 1 - espatula de silicato nº 1 - silver	5°	-	
	Tesoura iris curva - silver	5°	-	
	Arco de yong metalico adulto - silver	5°	-	
	Grampo nº 212	5°	-	
	Grampo n. 200-205/ 206- 209/ 210	5°	-	
	Grampo nº w8a - silver	5°	-	
	Alicate ainsworth (perfurador) - silver	5°	-	
	Pinça palmer (porta grampo) - silver	5°	-	
	Grampo nº 026 - silver	5°	-	
	Lamparina a alcool em metal	5°	-	
	Dapen de vidro transparente	5°	-	
	Seringa carpule c/ refluxo	5°	-	
	Cabo p/ bisturi nº 03 (bard parker) - silver	5°	-	
	Pinça muller p/ carbono - silver	5°	-	
	Espatula p/ resina (suprafill	5°	-	



	1/2) - silver			
	Espatula p/ resina (suprafill 1) – silver	5°	-	
	Afastador de boca 75.01.033 -transparente-t:pequeno	5°	-	
	Especimetro inox	5°	-	
	Moldeira alum. Perf. Tot. Dent. Inf. P024-mdma	5°	-	
	Moldeira alum. Perf. Tot. Dent. Inf. P026-mdme	5°	-	
	Moldeira alum. Perf. Tot. Dent. Sup. P04-mdma	5°	-	
	Moldeira alum. Perf. Tot. Dent. Sup. P06-mdme	5°	-	
	Seringa p/ moldagem	5°	-	
	Alicate orto 141 (p/ matriz de aço) - silver *	5°	-	
	Alicate orto 121 (bico chato) - silver *	5°	-	
	Alicate orto corte de fio (distal) - silver *	5°	-	
	02 portas dycal	5°	-	
	02 esculpidores de Hollemback	5°	-	
	01 s m “Op ” ART Duflex	5°	-	
	02 espátulas n. 24	5°	-	
	01 placa de vidro (20mm de espessura)	5°	-	



	02 espátulas n. 1 para inserção	5°	-	
	02 cubetas de inox pequenas	5°	-	
	01 seringa Centrix com pontas aplicadoras	5°	-	
	01 Porta matriz	5°	-	
	01 Tesoura corte de metal	5°	-	
	02 jogos simplificados de curetas Gracey (5/6, 7/8, 11/12 e 13/14)	5°	-	
	02 sondas milimetradas PCP 15	5°	-	
	01 sonda Nabers	5°	-	
	01 cureta morse 0-00	5°	-	
	01 pedra de afiar de granulação fina	5°	-	
	01 de manequim de periodontia com gengiva*	5°	-	
	Ponta para profi (Dabi Atlanti) - Perio Subgengival, com chave universal	5°	-	
	01 macro-modelo para técnica de escovação (pode ser o manequim)	5°	-	



	Posicionadores Radiográficos (mesmos do 4º período)	5º	-	
	02 cubetas de inox pequenas (mesmas de cariologia)	5º	-	
	02 potes dappen (mesmos de cariologia)	5º	-	
	02 Seringas Carpule com refluxo	5º	-	
	02 Espátulas n.7	5º	-	
	01 Afastador de minesota	5º	-	
	02 Sindesmótomos	5º	-	
	Fórceps No. 150,151,18R, 18L, 17,16,65,01e 69 – 01unidade de cada	5º	-	
	01Porta-agulha d Mayo- Hegar	5º	-	
	01Pinça de dissecação serrilhada reta	5º	-	
	01 Tesoura curva (delicada para divulsão)	5º	-	
	02 Curetas de Lucas	5º	-	
	01 Lima para osso	5º	-	
	01 cabo de bisturi n.3	5º	-	
	01 Alveolótomo curvo	5º	-	



	01 Jogo de alavancas SELDIN (observar que as pontas dos instrumentos devem ser finas)	5°	-	
	01 Pinça hemostática curva (tipo mosquito)	5°	-	
	02 Pontas de aspirador de metal	5°	-	
	01 Pinça Backhaus	5°	-	
	02 Pinça Allis	5°	-	
	01 Pinça clínica	5°	-	
	01 Tesoura de spencer	5°	-	
	01 Espelho bucal com cabo	5°	-	
	Seringas Luer (20 mL) descartáveis (mesmas de periodontia)	5°	-	
	1 bandeja clínica (11 X 20 cm) ou caixa plástica.	6°	-	
	1 pinça clínica.	6°	-	
	01 explorador n° 5 de ponta reta ou n° 7.	6°	-	
	1 espelho clínico com cabo.	6°	-	
	1 estojo para endodontia (caixa metálica) para Endodontia	6°	-	
	Compactador de guta-percha (55, 60 e 70)	6°	-	
	1 lamparina a álcool	6°	-	
	1 tamborel tipo clean stand (File clean)	6°	-	





	1 régua metálica para endodontia	6º	-	
	1 perfurador de lençol de borracha	6º	-	
	1 pinça porta grampos (tipo Palmer, Brewer ou Ivory)	6º	-	
	1 arco de Ostby dobrável (plástico)	6º	-	
	1 cx de lençol de borracha (boa qualidade)	6º	-	
	Grampos 12A, 14A, 00, W8A, 26, 201, 203, 205, 206, 207, 209, 211, 212	6º	-	
	1 tesoura reta pequena	6º	-	
	1 cânula metálica de sucção e agulha de grosso calibre adaptável	6º	-	
	Kit de irrigação Ultradent (amarela com bisel lateral)	6º	-	
	1 Conjunto de calcadores tipo Paiva de tamanhos variados	6º	-	
	1 espátula para cimento n° 24 flexível	6º	-	
	Manequim endodôntico para montagem dos dentes	6º	-	
	Jogo de moldeiras para pacientes dentados	6º	-	
	Jogo de pontas para delineador (Standard) – Bio Art	6º	-	
	Gral de borracha	6º	-	
	Espátula pra gesso	6º	-	
	Espátula pra alginato	6º	-	
	Gotejador de cera	6º	-	
	Espátula 36	6º	-	
	Espátula 31	6º	-	
	Espátula 24	6º	-	



	Espátula 7	6º	-	
	Mandril pra disco	6º	-	
	Holleback	6º	-	
	Le Cron	6º	-	
	tampa	6º	-	
	Placa de vidro	6º	-	
	Mesa de Câmper (Mesa de Câmper) - Bio Art	6º	-	
	Articulador Semi-ajustável com placas de montagem – Bio Art	6º	-	
	Recortador de margem cervical nº 28 e 29	6º	-	
	Espátula nº 1 (para inserção de silicato)	6º	-	
	Manequim Odontológico com todos os dentes íntegros.	6º	-	
	Espessímetro	6º	-	
	Esculpidor de Holleback	6º	-	
	Espátula Le Cron	6º	-	
	Espátula nº 7 e 31	6º	-	
	Espátula nº 24	6º	-	
	Tesoura clínica	6º	-	
	Fio ortodôntico nº 8 ou 9	6º	-	
	Alicate ortodôntico nº 139	6º	-	
	Alicate de pontas chatas nº 121	6º	-	
	Alicate de corte	6º	-	
	Pinça Muller	6º	-	



	Moldeiras parciais e totais metálicas perfuradas	6º	-	
	Moldeiras triple-tray	6º	-	
	Placa de vidro	6º	-	
	Espátulas nº 24 e 36	6º	-	
	Seringa e pontas de moldagem	6º	-	
	Espátula de metal para gesso	6º	-	
	Faca para gesso	6º	-	
	Estilete	6º	-	
	Espátula de plástico para alginato	6º	-	
	Graal de borracha	6º	-	
	02 curetas de Gracey de cada numeração: 5/6, 7/8, 11/12 e 13/14 (as mesmas solicitadas no quinto período);	6º	-	
	02 sondas milimetradas PCP 15 (as mesmas solicitadas no quinto período);	6º	-	
	01 cureta de molt 2/4,	6º	-	
	01 porta agulha castroviejo com videa reto,	6º	-	
	01 micro cinzel de ochenbeim n.2,	6º	-	
	01 cinzel de ochenbeim n.4,	6º	-	
	01 cinzel weldested 3/4,	6º	-	
	01 pinça dietrich de 14 cm,	6º	-	
	01 descolador de horigan,	6º	-	
	01 lima hirchifield 3/7,	6º	-	
	01 lima hirchifield 5/11,	6º	-	
	01 tesoura de goldman fox curva.	6º	-	



	Manequim perio com gengiva (sem limite) (mesmo que fora solicitado no quinto período com a devida reposição de dentes para periodontia).	6º	-	
	01 manequim odontológico dentição decídua - PRONEW	7º	-	
	Extratores de tártaro (os mesmos solicitados no 6º período)	7º	-	
	03 espelhos bucais tamanho infantil	7º	-	
	03 sondas exploradoras (preferentemente de tamanho infantil)	7º	-	
	03 pinças clínicas (preferentemente de tamanho infantil)	7º	-	
	Curetas para dentina no 1, 2, 3, 4, 5, 11 1/2 e 14 (preferentemente de tamanho infantil)	7º	-	
	03 seringas carpule	7º	-	
	Dique de borracha Arco de young ou ostby (infantil)	7º	-	
	Perfurador	7º	-	
	Pinça porta-grampos	7º	-	
	Grampos no 0, 00, 06, 08, 12 A, 13 A, 14, 14 A, 200 a 212, 24, 26 e 28 03 jogos de abridores de boca (abritec)	7º	-	
	04 Colgaduras individuais para radiografias	7º	-	



	02 placas de vidro grossa	7º	-	
	02 espátulas de metal no 24 para cimento	7º	-	
	02 espátulas de metal no 36 para cimento	7º	-	
	02 aplicadores de forramento	7º	-	
	Porta-amálgama	7º	-	
	01 Porta-matriz	7º	-	
	03 jogos de condensadores no 01, 02 e 03 para amálgama (preferentemente de tamanho infantil)	7º	-	
	03 esculpidores hollenback 3s (preferentemente de tamanho infantil)	7º	-	
	03 brunidores para amálgama (preferentemente de tamanho infantil)	7º	-	
	03 formadores de sulcos (preferentemente de tamanho infantil)	7º	-	
	01 seringa centrix	7º	-	
	01 Escavador longo n17-18;	7º	-	
	01 Escavador duplo n.5 infantil;	7º	-	
	01 Espátula 3055;	7º	-	
	01 Espátula 3056;	7º	-	
	01 Espátula 3057;	7º	-	
	03 sindesmótomos	7º	-	



	01 Fôrceps infantil de cada n.: 01, 02, 03, 04, 05, 06 OU 01, 18r, 18l, 65 ou 69, 150, 151, 17	7º	-	
	Elevadores infantis	7º	-	
	02 curetas alveolares	7º	-	
	02 porta-agulhas	7º	-	
	Cabo de bisturi no 3	7º	-	
	02 tesouras pequenas de ponta fina	7º	-	
	01 jogo de moldeiras infantis	7º	-	
	01 cubeta plástica	7º	-	
	01 medidor padrão para alginato e água	7º	-	
	01 espátula para alginato/ gesso	7º	-	
	Cera periférica (1 caixa)	7º	-	
	Cera no 7 em lâminas(1 caixa)	7º	-	
	01 faca para gesso	7º	-	
	01 espátula de metal dupla no 7 para cera	7º	-	
	01 esculpidor lecron	7º	-	
	01 lâmpada a álcool	7º	-	
	01 régua milimetrada	7º	-	
	Compasso de ponta seca	7º	-	



	Alicate no 114	7º	-	
	01 tesoura para ouro curva e 01 reta	7º	-	
	1 Jogo de moldeiras de Vernes para adultos	7º	-	
	1 Jogo de moldeiras de Vernes infantil	7º	-	
	Alicates: 139, Tridente, Saca- Banda, De La Rosa (sugestão Quinelato ou Orthometric)	7º	-	
	1 Alicate de corte de fio pesado ortodôntico (sugestão Fava ou Orthometric)	7º	-	
	1 Alicate de Johnson (sugestão Colgran ou Quinelato)	7º	-	
	Pote Dappen	7º	-	
	Pote Paladon	7º	-	
	Espátula 07	7º	-	
	Esculpidor Lecron	7º	-	
	Acalcador de Bandas Morelli (triangular ou quadrado)	7º	-	
	2 Arco Extra Oral – AEB (sugestão Morelli)	7º	-	
	Broca Maxicut para peça reta	7º	-	
	Kit de bandas ortodôntica universal superior e inferior (para ser dividido com a turma)	7º	-	
	Moldeira para desdentado (alginato) HDR (técnica A)	7º	-	



	Moldeira para desdentado TT (técnica B)	7º	-	
	Lâmina Gillete (técnica A)	7º	-	
	• Pinça porta agulha (técnica A)	7º	-	
	Compasso Willis	7º	-	
	Régua Fox	7º	-	
	02 placas de vidro	7º	-	
	02 Cubas (gesso e alginato)	7º	-	
	02 Espátulas de aço (gesso e alginato)	7º	-	
	Proporcionador para alginato	7º	-	
	Balança para gesso (balança de ração)	7º	-	
	Lamparinas	7º	-	
	Articulador Semi-Ajustável com arco facial (mesmo solicitado no 6º período)	7º	-	
	Lê Cron	7º	-	
	Espátulas n.31, n.7, n.36, n.24	7º	-	

**\* Marcar com (X) o material que deseja adquirir, respeitando o valor do benefício.**





**CRONOGRAMA EDITAL 006/2018 DAEST/PROGESP – AUXÍLIO MATDAC**

<b>PRAZO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
18/12/2018	Divulgação edital
14/01 a 21/01/2018	Período de inscrição online e entrega de documentos Entrega dos documentos do item 8.2.1.2 no Protocolo da Progesp
23/01/2018	Divulgação da lista de inscritos
23/01 a 12/02/2018	Análise documental/avaliação acadêmica e socioeconômica
13/02/2018	Publicação preliminar do resultado das análises acadêmica e socioeconômica
14 e 15/02/2018	Interposição de recurso
18/02 a 22/02/19	Análise dos Recursos
25/02/19	Resultado dos Recursos
01/03/2018	Resultado Final
11 e 12/03/2018	Implementação do benefício